

---

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 019/2015**

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE **REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**, PARA OS **COLEGIADOS PLENOS DOS DEPARTAMENTOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS DA UDESC**.

A Diretora Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com o Inciso III, § 3º e § 4º do Artigo 45, Art. 51, Art. 52, Art. 55 Incisos e Parágrafo Único, Art. 80, Art. 81 e Art. 82 do Estatuto da UDESC (Decreto nº 4.184 de 06/04/2006), combinados com o Inciso III do Artigo 58 do Regimento Geral da UDESC, torna público para conhecimento do Corpo Técnico-Administrativo, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de seus representantes para os Colegiados Plenos dos seguintes Departamentos: **Departamento de Engenharia Mecânica – DEM, Departamento de Matemática – DMAT, Departamento de Ciência da Computação - DCC e Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas – DEPS** do Centro de Ciências Tecnológicas da UDESC, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição.

### **1 DAS VAGAS**

**01** (uma) para Técnico Administrativo – **Departamento de Engenharia Mecânica - DEM**

**01** (uma) para Técnico Administrativo – **Departamento de Matemática - DMAT**

**01** (uma) para Técnico Administrativo – **Departamento de Ciência da Computação - DCC**

**01** (uma) para Técnico Administrativo – **Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas - DEPS**

### **2 DAS INSCRIÇÕES**

Os candidatos procederão às inscrições no Gabinete da Direção Geral do CCT-UDESC, das chapas com titular e suplente, no período de **21 a 28 de agosto de 2015**, das **13:00 às 19:00 horas**.

Poderão inscrever-se apenas os Técnicos Administrativos efetivos e estáveis. Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos aceitarão suas investidas.

### **3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS**

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do CCT-UDESC deve publicar a relação de servidores aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas.

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **01 de setembro de 2015**, publicando sua decisão no mesmo dia, no mural de avisos do CCT-UDESC, junto à Recepção no Bloco A. Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 03 (três) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **10 de setembro de 2015**, às 14:00 horas a Comissão Central Eleitoral procederá em sessão pública no **Sala de Reuniões Bloco A** do CCT-UDESC, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

#### **4 DAS ELEIÇÕES**

As eleições ocorrerão no dia **11 de setembro de 2015**, na **Sala de Reuniões do Bloco A** do CCT-UDESC, no horário das **10:00 às 16:00 horas**, sendo que a votação ocorrerá em urna única. Os eleitores só poderão votar em uma única chapa, titular e suplente, para cada uma das representações.

Das decisões da Mesa eleitoral cabe recurso à Comissão Eleitoral.

#### **5 DA APURAÇÃO**

A **apuração dos Votos** terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 16:00 horas do dia **11 de setembro de 2015**. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito. Serão considerados eleitos os titulares e suplentes das chapas que obtiverem a maioria simples dos votos válidos para cada Colegiado Pleno.

#### **6 DA COMISSÃO ELEITORAL**

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CCT- UDESC.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas dos representantes do Corpo Técnico-Administrativo para os Colegiados Plenos dos Departamentos.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 02 (dois) dias úteis à Direção Geral do CCT-UDESC dos resultados consignados em ata.

#### **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Na hora da votação e da escrutinação dos votos, todos os integrantes da Comissão Eleitoral devem estar devidamente identificados com crachás.

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CCT-UDESC.

Joinville, 21 de agosto de 2015.



Prof.<sup>a</sup> Fabíola Corrêa Viel  
Diretora Geral do CCT